



DECRETO Nº 043/2024

Altera o Artigo 2º do Decreto nº 029/2021 de 15 de junho de 2021 que concedeu Aposentadoria por Tempo Especial de Magistério, a Servidora **VERA LÚCIA DE OLIVEIRA PAIVA**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art.1º Altera o Artigo 2º do Decreto n.º 029/2021 de 15 de junho de 2021, conforme a Instrução n.º 9413/2024 de 26 de junho de 2024, emitido pela Coordenadoria de Gestão Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE e despacho nº 434/2024 de 08 de agosto de 2024, expedido pelo Gabinete do Conselheiro Substituto Sérgio Ricardo Valadares Fonseca, referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria nº 502889/2021, determinado pelo Tribunal de Contas do Paraná – TCE/PR. Passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º A servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 3.476,48 (Três mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 1.251,53 (Um mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar nº 194/2007 e artigo 105 da Lei Complementar nº 346/2013, Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R\$ 695,30 (Seiscentos e noventa e cinco reais e trinta centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar nº 346/2013 e Média de Horas Extras a 50% no valor de R\$ 6,54 (seis reais e cinquenta e quatro centavos), Gratificação por Função no valor de R\$ 573,92 (quinhentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos), Adicional Reg Classe Est no valor de R\$ 39,14 (trinta e nove reais e quatorze centavos), Adicional Estímulo no valor de R\$ 26,45 (vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com Acórdão nº 3155/2014 TCE/PR, totalizando o valor de R\$ 6.069,36 (Seis mil sessenta e nove reais e trinta e seis centavos) mensais e R\$ 72.832,32 (Setenta e dois mil oitocentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de setembro de 2024.


CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 10 / setembro / 20 24
DE N.º 13118
UMUARAMA 10 / 09 / 20 24
Natalia
SERV. DE ATOS DECIIS.